

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023****PREGÃO Nº 24/2023**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, neste ato representada por **CLARICE PIETROSKI**, portador do CPF nº 018.613.970-54 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de **R\$ (1.056,00) Um Mil e Cinquenta e Seis Reais.**

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 107 - Lote 107	1	22203	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO 0,4MG/ML (BR0298454) APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	Airela Polarax	FRASC	4.000,00	0,21	840,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	22424	VALPROATO DE SÓDIO (BR0328532) CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE 100ML	Hipolabor Hipolabor	FRASC	400,00	0,54	216,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.056,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 89 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 21/06/2024.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ Nº 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CASSIO FARINA**  
**DOS ANJOS**

Assinado de forma digital por  
CASSIO FARINA DOS ANJOS  
Dados: 2024.06.24 13:44:02  
-03'00'

---

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

**CLARICE PIETROSKI**

**CPF: 018.613.970-54**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023**  
**PREGÃO Nº 24/2023**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA;

**VALOR REAJUSTE:** R\$ 1.056,00

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/06/2024</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>309</u>
<u>hard</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/06/2024</u>
JORNAL: <u>Diário de Iguaçu</u>
EDIÇÃO: <u>305</u>
<u>hard A</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21/06/2024.

PUBLIQUE-SE:

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:513A8B1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 PREGÃO Nº 24/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 250/2023**  
**PREGÃO Nº 24/2023**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA;  
**VALOR REAJUSTE:** R\$ 1.056,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal

Publicado por:  
Natalicia Francisconi  
Código Identificador:763EE28D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 005/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA KM 13**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 05/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de KM 13, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 68, 528 e 22.402, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano km 13, neste município, pertencente às matrículas nº 68 de propriedade do Sr. Juarez de Almeida Tavares, e a Matrícula nº 528, de propriedade do Sr. Pedro Gomes Ramos, e a matrícula nº 22.402, de propriedade do Sr. Albino Dias Ortega registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**Artigo 01.1.** Matrícula 68, com área total a regularizar 1.449,50 m², tendo a concentração de 01 lote, perfazendo um total de 14.015,50m² e uma área remanescente de 129.550,50 m² em nome dos titulares tabular. Matrícula 528, com área total a regularizar 1.118,20 m², tendo a concentração de 02 lotes, perfazendo um total de 56.760,00 m² e uma área remanescente de 55.641,80 m² em nome dos titulares tabular.

**QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 528**

Área da matrícula	56.760,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.118,20 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.118,20 m²
Área remanescente rural	55.641,80 m²

**QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 68**

Área da matrícula	131.000,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.449,50 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.449,50 m²
Área remanescente rural	129.550,50 m²

**QUADRO DE ÁREAS DA MATRÍCULA 22.402**

Área da matrícula	5.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	5.000,00 m²
Área núcleo urbano REURB	5.000,00 m²
Área total demarcada/núcleo	11.807,70 m²
Área total atingida pelo REUB	7.567,70 m²

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

**DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**DOS REQUERENTES:**

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	EVA FATIMA DA CRUZ BORBA
2.	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO KM 13
3.	CLEONIS DE AVILA ROSA
4.	TEREZINHA COSTA CAVALI
5.	ALDINO NUNES DA LUZ
6.	PATRICIA APARECIDA DA LUZ RODRIGUES
7.	PAULO JULIANO NUNES DA LUZ

**DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

## Chapecó

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL ABRANGENTE DO PERÍMETRO URBANO E DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE CORDILHEIRA ALTA/SC**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC**  
**CNPJ: 95.990.198/0001-04**  
**CONTRATADA: D.B.L EISENBERGER & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.317.024/0001-24**  
**Vigência: 02 meses**  
**VALOR:** Pela execução do objeto/ fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada\* o valor de **R\$ 17.000,00** (Dezesseite mil reais).  
**Signatários: Clodoaldo Briancini e Jaques Leo Eisenberger**  
Cordilheira Alta/SC. 21 junho de 2024

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 PREGÃO Nº 24/2023**  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA;  
**VALOR REAJUSTE:** R\$ 1.056,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLARICE PIETROSKI - Representante Legal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes de handebol conforme projeto em parceria entre o Departamento de Esportes e Copacol (Lei Municipal 3.226/2024), do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
**EMPRESA VENCEDORA:** EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00  
Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2024.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina Município de Cordilheira Alta  
Aviso de Licitação  
O Município de Cordilheira Alta, SC, através da autoridade competente torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO por item**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:  
Processo Administrativo n. 68/2024 Pregão Eletrônico 36/2024 Tipo: Menor preço por item  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital.

**A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), NO DIA 04/07/2024, COM INÍCIO ÀS 08:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos a seguir:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 21/06/2024, HORÁRIO: 17h00**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 04/07/2024 HORÁRIO 07h45M.**

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda nos sites [www.pmcordi.sc.gov.br](http://www.pmcordi.sc.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100. Cordilheira Alta, 21 de junho de 2024.  
Rudimar Marafon  
Autoridade Competente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024**  
Processo dispensa nº 073/2024  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: A J NOVAKI COMERCIO**  
**CNPJ Nº 15.027.085/0001-79**  
**Representante: ANTONIO JOSE NOVAK**  
**CPF nº 646.097.159-53**  
**OBJETO:** compra de jogos educativos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.420,74** (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
**VIGÊNCIA: 20/06/2025**  
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2024.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024**

**OBJETO:** Repasse financeiro (rateio de custos) do Município de Cordilheira Alta para o Consórcio Cidema (programa denominado PROAMBIENTAL).

**CONTRATADA:** Consórcio Cidema, CNPJ: 03.455.536/0001-90, através do Programa Proambiental, localizada na Avenida Nereu Ramos n. 2061, sala 02, Bairro Universitário, Chapecó SC, cep 89.812-111.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

**VALOR:** O pagamento será de forma mensal, em 7 (sete) parcelas de R\$ 6.331,99 (seis mil, trezentos e trinta e um reais com noventa e nove centavos), totalizando o valor anual em R\$ 44.323,93 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais com noventa e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, XI, da Lei n. 14.133/2021.

**CONCLUSÃO:** Considerando a documentação que compõe o presente processo, bem como o parecer jurídico pela aprovação, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Cordilheira Alta/SC, 21 de junho de 2024.

**CLODOALDO BRIANCINI**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2024**  
Processo dispensa nº 072/2024  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO**  
**CNPJ Nº 13.481.323/0001-96**  
**Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO**  
**CPF nº 046.879.589-82**  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes de handebol conforme projeto em parceria entre o Departamento de Esportes e Copacol (Lei Municipal 3.226/2024), do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.  
**VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais)  
**VIGÊNCIA: 18/06/2025**  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2024.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185  
Dados: 2024.06.21 18:03:11 -03'00'



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Listagem de Contratos

Página:1

**Sequência: 5043 Contrato: 000250-1/2023 SIM-AM: 250**

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>	
29/05/2023	28/08/2024	29/05/2023	28/08/2024	569190-7 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>	<b>Fim exec.gestor</b>
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				29/05/2023	29/05/2023

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Pregão - 58 000024/2023

**Súmula**  
Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021

**Fiscal:**  
560793-1 DARIELI BREMBATTI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	17/05/2024	28/08/2024	

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	252.600,86	Valor dos empenhos sem requisição:	(19,21)
(*) Valor atualizado do contrato:	252.600,86	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.109,37)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	37,06	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>239.509,34</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	252.600,86	Valor dos empenhos sem requisição:	(19,21)
(*) Valor atualizado do contrato:	252.600,86	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.109,37)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	37,06	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>239.509,34</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5043
- Imprimir os atos contratuais